



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 38/2022.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei

Trata-se do o **Projeto de Lei** de iniciativa do Chefe do Executivo que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional do mesmo.

Consignamos que o âmbito municipal, a modificação parcial ou a total reestruturação de leis está autorizado pela Constituição Federal, e é inclusive, uma modalidade de gestão atual inerente a gestão pública da sociedade brasileira, considerando, inclusive as necessidades que surgem em vista das inovações que nos são apresentadas a cada momento, atendendo-se as necessidades de gestão.

Nessa toada, a modificação das leis orçamentárias para atender aos anseios de gestão pode ser adotada, sobretudo com vistas a incentivar o desenvolvimento esporte local do município na forma da lei. A proposição é do Chefe do executivo, originário, para sua deflagração foi observado, bem como as regras legais, o que está feito nos termos do presente projeto de lei aqui estampado, com a observação da criação da despesa de investimento e de desenvolvimento, e, também, dos recursos necessários para a sua realização nos termos do projeto proposto.

Do ponto de vista político, o projeto é extremamente relevante para os munícipes, e possivelmente, trará melhorias para o alavancamento do desenvolvimento da Agricultura local do município, incentivando o desenvolvimento local nos termos almejado pela sociedade local, com reflexos nas melhorias hídricas e de produção e no bem estar das pessoas.

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os demais requisitos de ordem legal, com

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006
C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003000360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo pretendido, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI.**

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2022.

Roberto Kuster Becker

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



JKS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani e Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes e Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 38/2022.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2022.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)		
Valério S. Alves Demonér	Sim	<i>Valério S. Alves Demonér</i>

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Adilson José Fernandes	Sim	<i>Adilson José Fernandes</i>
Henrique Kuster Filho	Sim	<i>Henrique Kuster Filho</i>



Handwritten signature or mark.